



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafarmorato@uol.com.br

INDICAÇÃO Nº 559/2023

DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

**Senhor Presidente,
Nobres Pares,**

INDICO à Mesa, obedecidas às formalidades

regimentais, solicitar a Exma. Senhora **RENATA TORRES DE SENE**, DD. Prefeita Municipal, determinar a Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, **REALIZAR ESTUDOS PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DA “PATRULHA MARIA DA PENHA”** para proteger as mulheres vítimas de violência doméstica.

JUSTIFICATIVA

A violência afeta mulheres de todas as classes sociais, etnias e regiões brasileiras. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), 35% dos homicídios de mulheres no mundo são cometidos por seus companheiros, refere também que os dados referentes a feminicídios no Brasil, são alarmantes, ocupando em 5ª colocação no ranking dos países em que mais se matam mulheres. <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/cresce-n-de-mulheres-vitimas-de-homicidio-no-brasil-dados-de-feminicidio-sao-subnotificados.ghtml>

Considerando que o Estado do Rio Grande do Sul foi o primeiro a ter uma guarda específica para verificar se as medidas da Lei Maria da Penha estão sendo cumpridas. Assim como em São Paulo, o programa também é feito em parceria com a Secretaria de Polícia para Mulheres do governo Federal.

Considerando que mulheres têm sido agredidas e mortas com boletins de ocorrência e com medidas protetivas em mãos. Só a determinação judicial e o documento que formaliza a denúncia não são suficientes para intimidar e afastar os agressores e é por isso que o monitoramento e a busca ativa da Patrulha Maria da Penha são alternativas de mecanismos a serviço da efetividade no cumprimento da Lei.

Certo de poder com a habitual atenção de Sua Excelência a Senhora Prefeita, aguardo pronunciamento.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data supra.

**MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO
- VEREADORA -**